



ESTADO DE GOIÁS



Ofício Mensagem nº 120 /2018.

Goiânia, 07 de agosto de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual **JOSÉ ANTÔNIO VITTI**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás  
Palácio Alfredo Nasser  
**NESTA**

**Senhor Presidente,**

Encaminho à apreciação e deliberação dessa ilustre Assembleia Legislativa o incluso projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial em favor da Superintendência Executiva de Infraestrutura da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, no corrente exercício, no valor global de R\$ 1.482.100,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil e cem reais).

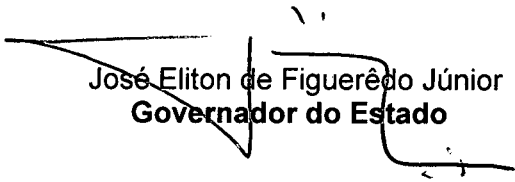
O crédito em questão tem por objetivo suportar despesas com execução de pavimento, drenagem, calçadas acessíveis, sinalização viária e recapeamento em ruas do Distrito de Jaranápolis/Povoado do Índio em Pirenópolis – GO, conforme Anexo Único.

A necessidade da abertura do crédito especial se justifica pela ausência no orçamento setorial da Fonte (280) – Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais, no Grupo de Despesa (04) – Investimento.

O pleito viabilizar-se-á à conta de recurso proveniente de excesso de arrecadação, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Com essas razões e na expectativa de aprovação do projeto de lei ora encaminhado, solicito para sua tramitação o regime de urgência previsto no art. 22 da Constituição Estadual.

Renovo a Vossa Excelência e a seus dignos pares protestos de apreço e consideração.

  
José Eliton de Figueiredo Júnior  
Governador do Estado



**PROJETO DE LEI Nº** , **DE** **DE** **DE 2018.**

Autoriza a abertura de crédito especial à Superintendência Executiva de Infraestrutura da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, no valor global de R\$ 1.482.100,00.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito especial no valor global de R\$ 1.482.100,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil e cem reais) em favor da Superintendência Executiva de Infraestrutura da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, destinado a suportar despesas com execução de pavimento, drenagem, calçadas acessíveis, sinalização viária e recapeamento em ruas do Distrito de Jaranápolis/Povoado do Índio em Pirenópolis – GO, conforme Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em  
Goiânia, de de 2018, 130º da República.

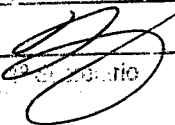


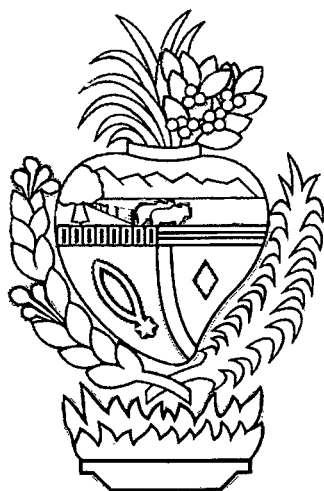
## ANEXO ÚNICO

### DETALHAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| EXERCÍCIO        | 2018                                                              |
|------------------|-------------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO            | 3705 – SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA               |
| UNIDADE          | 3705 – SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA               |
| FUNÇÃO           | 26 - TRANSPORTES                                                  |
| SUBFUNÇÃO        | 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO                                       |
| PROGRAMA         | 1045 – PROGRAMA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA |
| AÇÃO             | 3085 – INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E OBRAS CIVIS                |
| GRUPO DE DESPESA | 04 - INVESTIMENTO                                                 |
| FONTE            | 280 – CONVÊNIOS, AJUSTES E ACORDOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS            |
| TIPO DE RECURSO  | PRÓPRIO                                                           |
| TOTAL            | R\$ 1.482.100,00                                                  |

SECCINSR  
201800017002102  
ANEXO ÚNICO

APROVADO PRELIMINARMENTE  
À PUBLICAÇÃO E POSTERIOREMENTE  
À COMISSÃO DE CONCT. JUNT  
E REDAÇÃO  
Em 07.08.38  
  
Secretário



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

## ESTADO DE GOIÁS

A CASA DO POVO

PROCESSO LEGISLATIVO

**Nº 2018003495**

Data Autuação: 07/08/2018

Nº Ofício MSG: 120 - G

Origem: GOVERNADORIA DO ESTADO DE GOIÁS

Autor: GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS

Tipo: PROJETO

Subtipo: LEI ORDINÁRIA

Assunto:

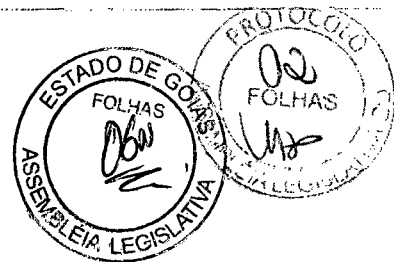
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 1.482.100,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS MIL E CEM REAIS).



2018003495



ESTADO DE GOIÁS



Ofício Mensagem nº 120 /2018.

Goiânia, 07 de agosto de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual **JOSÉ ANTÔNIO VITTI**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás  
Palácio Alfredo Nasser

**NESTA**

**Senhor Presidente,**

Encaminho à apreciação e deliberação dessa ilustre Assembleia Legislativa o incluso projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial em favor da Superintendência Executiva de Infraestrutura da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, no corrente exercício, no valor global de R\$ 1.482.100,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil e cem reais).

O crédito em questão tem por objetivo suportar despesas com execução de pavimento, drenagem, calçadas acessíveis, sinalização viária e recapeamento em ruas do Distrito de Jaranápolis/Povoado do Índio em Pirenópolis – GO, conforme Anexo Único.

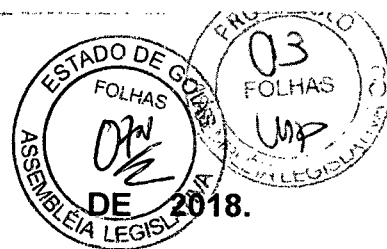
A necessidade da abertura do crédito especial se justifica pela ausência no orçamento setorial da Fonte (280) – Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais, no Grupo de Despesa (04) – Investimento.

O pleito viabilizar-se-á à conta de recurso proveniente de excesso de arrecadação, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Com essas razões e na expectativa de aprovação do projeto de lei ora encaminhado, solicito para sua tramitação o regime de urgência previsto no art. 22 da Constituição Estadual.

Renovo a Vossa Excelência e a seus dignos pares prôtestos de apreço e consideração.

  
**José Eliton de Figuerêdo Júnior**  
**Governador do Estado**



**PROJETO DE LEI Nº** , **DE** **DE**

Autoriza a abertura de crédito especial à Superintendência Executiva de Infraestrutura da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, no valor global de R\$ 1.482.100,00.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito especial no valor global de R\$ 1.482.100,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil e cem reais) em favor da Superintendência Executiva de Infraestrutura da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, destinado a suportar despesas com execução de pavimento, drenagem, calçadas acessíveis, sinalização viária e recapeamento em ruas do Distrito de Jaranápolis/Povoado do Índio em Pirenópolis – GO, conforme Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em  
Goiânia, de de 2018, 130º da República.



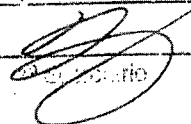
## ANEXO ÚNICO

### DETALHAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| EXERCÍCIO        | 2018                                                              |
|------------------|-------------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO            | 3705 – SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA               |
| UNIDADE          | 3705 – SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA               |
| FUNÇÃO           | 26 - TRANSPORTES                                                  |
| SUBFUNÇÃO        | 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO                                       |
| PROGRAMA         | 1045 – PROGRAMA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA |
| AÇÃO             | 3085 – INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E OBRAS CIVIS                |
| GRUPO DE DESPESA | 04 - INVESTIMENTO                                                 |
| FONTE            | 280 – CONVÊNIOS, AJUSTES E ACORDOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS            |
| TIPO DE RECURSO  | PRÓPRIO                                                           |
| TOTAL            | R\$ 1.482.100,00                                                  |

SECCWSR  
201800017002102  
ANEXO ÚNICO



APROVADO PRELIMINARMENTE  
À PUBLICAÇÃO POSTERIOREMENTE  
À COMISSÃO DE CONCT. JCT  
E REDAÇÃO  
Em 07/08/38  
  
[Illegible text]